



## PORTARIA Nº 10/2025

Designa Encarregado de Dados (*Data Protection Officer – DPO*) para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, inc. XXIX da Resolução nº 03/2010, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

**CONSIDERANDO** que as atividades do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais exigem dedicação de servidor com conhecimento técnico que viabilize o correto planejamento, execução e operacionalização das atividades realizadas nas atividades que envolvam a proteção de dados.

**CONSIDERANDO** que o Encarregado de Dados (*Data Protection Officer – DPO*) deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, DE 19 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a auditoria interna, por atuar com independência e pela *expertise* na avaliação de *compliance* legal e da eficiência e eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, terá um papel de protagonismo no programa de proteção de dados pessoais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLEMILDITON ALVES DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 789, como **Encarregado de Dados (*Data Protection Officer – DPO*)**, da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 2º.** As atividades do encarregado consistem em:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, centro, Conceição da Barra, ES-CEP: 29960-000  
Fone: (27) 3762-1098  
camara@conceicaodabarra.es.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º.** O servidor somente fará jus a Gratificação por Função, enquanto designado para exercer a atividade respectiva, nos termos do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 2.052/1999 e dos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.026, de 28 de fevereiro de 2024 e que não esteja gozando de qualquer das licenças sem remuneração previstas no Regime Jurídico.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

Conceição da Barra/ES, 03 de janeiro de 2025.

**LEANDRO SANTOS DAS DORES  
PRESIDENTE**

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria em 03 de janeiro de 2025.